



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.010869/2023-44

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 2 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 193, seção 2, p. 37, de 4 de outubro de 2019, retificada pela Portaria SEI nº 176, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 211, seção 2, p. 29, de 5 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº ***.855.603-**, portador da Carteira de Identidade nº ***.68* SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 712, fl. 4, inscrita no CPF nº ***.859.003-**, portadora da Carteira de Identidade nº ***800400062* SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.067.103/0001-58, com sede na Avenida Dom Luís, 880, Sala 506, CEP 60.160-196, Aldeota, Fortaleza - CE, representada neste ato por Jullyane de Araújo Gomes Maciel, portadora da Carteira de Identidade nº ***800900921* SSPDC/CE e CPF nº ***.255.283-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.010869/2023-44, e de acordo com o RDC nº 01/2022, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 06 de julho de 2018 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. acréscimos quantitativos no valor de R\$ 213.037,64 ou 9,44% ao valor original do Contrato;

1.1.2. acréscimos qualitativos no valor de R\$ 339.747,23 ou 15,05% ao valor original do Contrato;

1.1.3. supressões quantitativas no valor de R\$ 15.965,47 ou 0,71% ao valor original do Contrato;

1.1.4. supressões qualitativas no valor de R\$ 162.215,14 ou 7,18% do valor original do Contrato;

1.2. Tais alterações fundamentam-se nos termos do art. 171, incisos I e II, e art. 177, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, e Lei nº 13.303/2016, art. 81, incisos I e II.

1.2.1. Resumo do limite legal para acréscimo:

Aditivo	Quantitativos		Qualitativos	
	Acréscimo	Supressão	Acréscimo	Supressão
1º Termo Aditivo	R\$ 213.037,64 9,44%	R\$ 15.965,47 0,71%	R\$ 339.747,23 15,05%	R\$ 162.215,14 7,18%
Totais/Percentuais em relação ao valor original do contrato (R\$ 2.257.923,7632)	R\$ 213.037,64 9,44%	R\$ 15.965,47 0,71%	R\$ 339.747,23 15,05%	R\$ 162.215,14 7,18%

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	VALOR SOLICITADO PARA ACRÉSCIMO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 2.257.923,7632	R\$ 1.128.961,88	R\$ 552.784,87	R\$ 576.177,01
%	100%	50%	24,48%	25,52%

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE SUPRESSÃO	VALOR SOLICITADO PARA SUPRESSÃO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 2.257.923,7632	R\$ 1.128.961,88	R\$ 178.180,61	R\$ 950.781,27

%	100%	50%	7,89%	42,11%
---	------	-----	-------	--------

1.3. Detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam na Planilha 1º Aditivo TMO R16 (30545255).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 374.604,26 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), considerando o acréscimo de R\$ 552.784,87 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) menos a supressão de R\$ 178.180,61 (cento e setenta e oito mil cento e oitenta reais e sessenta e um centavos), representando um aumento percentual de 16,59% ao valor original do Contrato.

2.2. O valor total do Contrato, com o presente Termo Aditivo, passará de R\$ 2.257.923,7632 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e sete mil seiscentos e trinta e dois décimos de milésimos de centavos) para R\$ 2.632.528,02 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12302501320RX0001	REHUF	449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA providenciará no prazo de 10 (dez) dias a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
JULLYANE DE ARAÚJO GOMES MACIEL
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

HÉRICA QUEIROZ OLIVEIRA

CPF: ***.941.783-**

PELA CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR PONTE FILHO

CPF: ***.048.403-**



Documento assinado eletronicamente por **Jullyane de araujo gomes, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR PONTE FILHO, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 27/07/2023, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herica Queiroz Oliveira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 28/07/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 04/08/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31642856** e o código CRC **EAFE808F**.

Referência: Processo nº 23533.010869/2023-44 SEI nº 31642856